

## NORMATIVA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS JUNTO AO PROGRAMA DE VIAGENS DIDÁTICAS

A presente normativa traz diretrizes para submissão de propostas de Viagens Didáticas pelas Unidades da USP com base no Relatório do Grupo de Trabalho “Viagens Didáticas” (Portaria 02/2017, 4 de maio de 2017) e na experiência coletadas pela Pró-Reitoria de Graduação quando da análise e do julgamento das propostas.

O objetivo da Normativa é orientar as Unidades sobre as principais informações que fundamentam a proposta e que são importantes para uma adequada análise. Dada a diversidade dos cursos, projetos pedagógicos e propostas didáticas, para o melhor entendimento dos avaliadores e técnicos da PRG é necessária uma exposição clara da justificativa da viagem descrevendo as atividades que complementam e contextualizam o processo de ensino-aprendizagem da(s) disciplina(s) envolvida(s), sua relação com o Projeto Pedagógico do Curso, bem como a adequação dos recursos solicitados frente à proposta.

### 1 - Definição de Viagens Didáticas da PRG (Ref. Relatório GT “Viagens Didáticas”)

*Viagens didáticas são atividades curriculares da graduação, de natureza eminentemente prática, desenvolvidas para além da sala de aula, do laboratório e do próprio Campus Universitário. São atividades coordenadas e acompanhadas por docente(s) responsável(is) pela disciplina, na qual a viagem didática encontra-se vinculada, segundo a sua ementa. São recursos pedagógicos pontuais, porém com elevado potencial de marcar profundamente a aprendizagem dos estudantes no que se refere aos conceitos, procedimentos e atitudes relacionados à sua futura área de atuação profissional.*

*As viagens didáticas devem fazer parte da ementa da disciplina, contabilizando créditos-aula, conforme os critérios estabelecidos pela Unidade, respeitando as normas da Universidade. As viagens didáticas fazem parte dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação de duas maneiras:*

*a) estruturante, ou seja, em que os processos de ensino-aprendizagem e de avaliação da disciplina **dependem** da realização da viagem didática, além de estarem inseridas no projeto pedagógico do curso, bem como as suas normas legais (por exemplo, Diretrizes Curriculares Nacionais). Dada a sua importância e regularidade de realização podem estar previstas nos conteúdos programáticos das disciplinas.*

*b) complementar, ou seja, viagens que complementam e contextualizam o processo de ensino-aprendizagem da disciplina e do Projeto Pedagógico do Curso e são oferecidas sazonalmente.*

## **2- Modalidades de Viagens Didáticas no âmbito do Programa da PRG (Ref. Relatório GT “Viagens Didáticas”)**

- Aula de campo - atividade de ensino e aprendizagem realizada além da sala de aula e laboratório, podendo incluir atividades como observação, descrição, estudo e interpretação do meio físico, biótico e social, coleta de amostras e registros, procedimentos metodológicos para obtenção de dados no campo;

- Visita técnica às empresas, instalações industriais e agropecuárias, minerações, laboratórios e instituições diversas, que incorporem a coleta de informações, observações e reflexões críticas relacionadas aos objetivos pedagógicos da disciplina.

## **3. Orientações para submissão de propostas de Viagens Didáticas**

3.1. As viagens didáticas devem ser aprovadas pelas CGs e CoCs, devendo a Unidade ser criteriosa na solicitação, tanto no número de viagens, quanto nos recursos solicitados.

3.2. As solicitações devem obedecer o calendário proposto pela Pró-reitoria de Graduação e serem feitas na plataforma Juno do Sistemas USP ([www.usp.br/juno](http://www.usp.br/juno)).

3.3. Além da submissão das viagens no Sistema Juno, somente serão consideradas, para efeito de avaliação, as viagens que também forem encaminhadas com a anuência da Direção da Unidade por meio de ofício à Pró-Reitoria de Graduação ([gprg@usp.br](mailto:gprg@usp.br)).

3.4. Descrever as atividades a serem desenvolvidas e a importância para a formação do estudante.

3.5. Informar número de alunos envolvidos e o número de turmas.

3.6. Informar os docentes e os servidores técnico-administrativos que participarão da viagem.

3.7. Recursos solicitados:

3.7.1. Tipo de transporte de ida e volta, a partir da Unidade de Ensino com estimativa de custo. Apresentar valores de locação de veículos praticados por contrato com a Unidade, ou custos de quilometragem, etc.

3.7.2. Apoio ao estudante, devidamente matriculado na disciplina, para estadia e alimentação.

3.7.3. Apoio a monitores, formalmente vinculados à disciplina, para estadia e alimentação.

3.7.4. Diárias para docentes e servidores técnico-administrativos

Itens 3.7.2. a 3.7.4. seguirão valores praticados pela Universidade e devem ser condizentes com o número de alunos, docentes e servidores técnico-administrativos relacionados nos referidos itens. O número de diárias deverá ser calculado de acordo com o número de pernoites, conforme valores praticados pela USP. Para viagens na mesma cidade do campus, não serão pagas diárias e despesas com transporte.

### 3.8. Recomendações:

3.8.1. Viagens de uma mesma disciplina e para um mesmo local podem ser agrupadas em uma mesma solicitação, mesmo que ocorram em datas diferentes. Neste caso, deve-se informar as sugestões de datas para cada viagem.

3.8.2. Viagens para locais diferentes e objetivos diferentes de uma mesma disciplina devem ser solicitadas separadamente.

3.8.3. Quando da análise das viagens pela PRG, o histórico de solicitações da Unidade (viagens realizadas, se os recursos foram utilizados na íntegra, etc), impactará na aprovação das solicitações, bem como em cortes nos recursos solicitados.

3.8.4. Só poderão ser solicitadas viagens no âmbito nacional.